



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E
DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
SUPRAM TRIÂNGULO MINEIRO - Unidade de Protocolo

Uberlândia, 22 de março de 2022.

Empreendimento: DILMAR RIBEIRO DE CARVAHO/FAZENDA VITÓRIA

CPF / CNPJ: 462.774.126-04

Município: Araguari

Selecione o motivo do seu peticionamento:

1. PROCESSOS DIGITAIS

1.1 AUTORIZAÇÕES PRÉVIAS RELATIVAS A CARACTERIZAÇÃO DO PROCESSO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL DIGITAL:

Nº da solicitação no Sistema de Licenciamento Ambiental – SLA:

(.....) Dispensa de EIA/RIMA

(.....) Avaliação de intervenção em rio de preservação permanente

(.....) Aprovação de não comprometimento de função específica de conectividade da área (Vetor Norte)

(.....) Aprovação de justificativa técnica de que a instalação do empreendimento implicará na sua operação, conforme previsto no Art. 8, §3º da DN 217/17.

(.....) Parecer técnico de não incremento da ADA.

(.....) Termo de Ajustamento de Conduta – TAC

(.....) Mudança prévia de modalidade . (Anexar a este peticionamento a justificativa/fundamentação do seu requerimento)

(.....)

Outros: _____

1.2 OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS

Nº da solicitação no Sistema de Licenciamento Ambiental – SLA (caso haja):

(.....) Requerimento de novo processo.

- (.....) Requerimento de renovação de Portaria.
- (.....) Requerimento de retificação de Portaria.
- (.....) Requerimento de retificação de Portaria de outorga coletiva.
- (.....) Requerimento de cadastro de usos isentos de outorga.
- (.....) Requerimento de reanálise de outorga.
- (.....) Notificação de intervenção emergencial.
- (.....) Requerimento de autorização de perfuração de poço tubular.

(.....)

Outros: _____

1.3 (.....) AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL VINCULADA A PROCESSO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

Nº da solicitação no Sistema de Licenciamento Ambiental – SLA:

1.4 (.....) AUTORIZAÇÃO PARA QUEIMA CONTROLADA VINCULADA A PROCESSO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

Nº da solicitação no Sistema de Licenciamento Ambiental – SLA:

1.5 (.....) RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

1.6 SOLICITAÇÕES PÓS LICENCIAMENTO AMBIENTAL

Nº do processo no Sistema de Licenciamento Ambiental – SLA:

(.....) Entrega de cumprimento de condicionantes

(.....) Revisão de condicionantes

(.....) Prorrogação de licenças

(.....) Adendos ao parecer

(.....) Análise de recurso interposto por deferimento, indeferimento, arquivamento ou anulação de licença.

(.....)

Outros: _____

2. PROCESSOS FÍSICOS

2.1 PROTOCOLOS DE DOCUMENTOS EM PROCESSOS FÍSICOS EXISTENTES.

Nº do processo (caso haja): 02055/2005/002/2016

Assunto: solicitar retificação da LAS RAS 045/2019 para inserção da FAZENDA SANTO ANTONIO, conforme citada no relatório técnico.

Declaro para os devidos fins que aceito e adiro expressamente por receber intimações relativas aos processos de competência do Sistema Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SISEMA (Semad, IEF, Igam e Feam), por meio de correio eletrônico, através do Sistema Eletrônico de Informações – SEI, nos termos do Decreto 47.222/2017.

Para tal fim, indico o endereço eletrônico supra referenciado, comprometendo-me a informar, inclusive, alterações posteriores.

Declaro, ainda, estar ciente de que, em se tratando de intimação por meio de correio eletrônico, esta considerar-se-á efetivada no 10 (décimo) dia a contar do envio da mensagem, caso não haja outro prazo estabelecido no documento de intimação enviado.

Araguari 22/03/2022



Documento assinado eletronicamente por **NEIDE GARCIA CARDOSO**, **Usuário Externo - Engenheira**, em 22/03/2022, às 08:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **43871843** e o código CRC **1D0B01C7**.

Araguari 22/03/2022

OFÍCIO – 09/2022

À SUPRAM

Referência: processo 2055/2005/002/2016 – DILMAR RIBEIRO DE CARVALHO

A/C: Kamila Borges

Assunto: citação da Faz. Santo Antônio na LAS RAS 045/2019

Prezada,

No protocolo do processo acima, foi citado que a área cultivada pertencia à duas propriedades: Fazenda Vitória (502,3690ha) e Fazenda Santo Antonio (135,52ha) que somadas perfazem o total de 637,89ha dos quais, tem atividade sobre 303ha, conforme informado no RCA e PCA, assim como no redirecionamento em função da mudança de sistema do Estado na época.

E por conta dessa mudança a Fazenda Santo Antonio ficou citada no RELATÓRIO AMBIENTAL SIMPLIFICADO (conforme print abaixo), mas não foi citada no FCE (conforme print abaixo).

RELATÓRIO AMBIENTAL SIMPLIFICADO (RAS) - ATIVIDADES AGROSSILVIPASTORIS			
MÓDULO 1 - IDENTIFICAÇÃO			
1.1 IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDEDOR			
Razão social/Nome	DILMAR RIBEIRO DE CARVALHO		
Nome Fantasia			
CNPJ/CPF	462.774.126-04	Inscrição estadual	Não se aplica
Cargo / Função	Advogado		
1.2 IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDIMENTO			
Razão social/Nome	Fazenda Vitória - Matrícula: 33.304 e Fazenda Santo Antônio – Matrícula: 56.278		
Nome Fantasia			
CNPJ		Inscrição estadual	
Certificado de Cadastro de Imóvel Rural (CCIR)	414018007200/5 e 414018020362-2		
1.3 IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL LEGAL PELO EMPREENDIMENTO			
Nome:	Dilmar Ribeiro de Carvalho		
Cargo/ Função:	Advogado		
Telefone:	(34) 3236-1912	E-mail	dilmar@carvalhoadvocacia.com
1.4 IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO RAS			
Este RAS foi elaborado por: (X) profissionais vinculados a empresa de consultoria ambiental ⇒ preencha os campos abaixo () um ou mais profissionais autônomos ⇒ passe para o item 1.4.1			
Razão social	NATUAMBIENTAL CONSULTORIA E PROJETOS LTDA		
Nome Fantasia			

2. Identificação do empreendimento	
Informação do Empreendimento igual a do Empreendedor: ☐ Sim ☐ Não	
2.1 Empreendimento/Razão Social:	FAZENDA VITÓRIA
2.2 CNPJ/CPF:	
2.3 Responsável legal:	
2.4 Endereço:	Rodovia MG 223, sentido Araguari-Indianópolis, Km 16,5 à esquerda + 6,41km até a
2.6 Complemento:	2.5 Nº:
2.6 Complemento:	2.7 Bairro: zona rural
2.8 Caixa Postal:	2.9 CEP: 38-440-000
2.10 Município:	Araguari
2.11 UF:	MG
2.12 Telefone:	2.13 Email: garcianeide@yahoo.com.br
2.14 Referência do local:	KM 16,5 sentido Araguari - Indianópolis à esquerda
2.15 Microempresa ou microempreendedor individual:	☐ Sim ☒ Não
2.16 Agricultor Familiar ou Empreendedor Familiar Rural:	☐ Sim ☒ Não
2.17 Associação ou cooperativas de catadores de materiais recicláveis:	☐ Sim ☒ Não
2.18 Possui RPPN maior que 20% da área total do imóvel:	☐ Sim ☒ Não

De todo modo, o documento protocolado faz menção às duas propriedades. No ANEXO XI (fotos), o mapa da área total envolve as duas fazendas.



Diante do exposto, solicitamos, a retificação da licença ambiental citando a Fazenda Santo Antônio na LAS RAS 045/2019.

Atenciosamente,

Neide Garcia Cardoso
Eng. Agrônoma - CREA/ 97173 D
Reg. Nac. 1404617140



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

**Secretaria de Estado de Meio Ambiente e
Desenvolvimento Sustentável**

SUPRAM TRIÂNGULO MINEIRO - Unidade de Protocolo

Ofício SEMAD/SUPRAM TM - PROTOCOLO nº. 149/2022

Uberlândia, 28 de março de 2022.

Assunto: **Despacho para Autuação e Conversão em Processo Híbrido**

Empreendedor / empreendimento: **DILMAR RIBEIRO DE CARVAHO/FAZENDA VITÓRIA**

CPF/CNPJ: **462.774.126-04**

PA Nº: **02055/2005/002/2016**- Documento SIAM nº: 0143055/2022

Senhor(a) Empreendedor(a),

Em cumprimento ao Art. 1º, § 2º da Resolução Conjunta Semad/IEF/IGAM/FEAM n.º 3.045 de 02 de fevereiro de 2021, este processo digital SEI nº **1370.01.0013061/2022-21** passa a ser híbrido ao processo administrativo Siam nº **02055/2005/002/2016**.

Solicitamos que toda comunicação para este processo Siam seja feita exclusivamente através deste processo SEI nº **1370.01.0013061/2022-21**, de forma intercorrente.

Atenciosamente,

Joérica Fabiane Ferreira

Núcleo de Apoio Operacional

Superintendência Regional de Meio Ambiente Triângulo Mineiro



Documento assinado eletronicamente por **Joérica Fabiane Ferreira, Servidor(a) Público(a)**, em 28/03/2022, às 21:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **44244473** e o código CRC **337C7608**.

Referência: Processo nº 1370.01.0013061/2022-21

SEI nº 44244473

Praça Tubal Vilela - Bairro CENTRO - Uberlândia - CEP 38400-186



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E
DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

SUPRAM TRIÂNGULO MINEIRO - Unidade de Protocolo

Processo nº 1370.01.0013061/2022-21

Uberlândia, 28 de março de 2022.

Procedência: Despacho nº 770/2022/SEMAD/SUPRAM TM - PROTOCOLO

Destinatário(s): NEIDE GARCIA CARDOSO

DESPACHO

Prezado(a) requerente,

Informamos que o seu peticionamento formalizado através do processo SEI nº **1370.01.0013061/2022-21 referente ao Recibo Eletrônico nº 43871848** foi registrado sem pendências nesta unidade de protocolo e será encaminhado ao setor/órgão responsável pela análise.

Salientamos que: a) consideram-se protocolados os documentos na data de geração do recibo eletrônico de protocolo do SEI caso tenham sido registrados em conformidade com as regras e procedimentos estabelecidos pela Semad; e, b) em consonância o estabelecido na Resolução Conjunta Semad/Feam/IEF/ Igam nº 3.045, de 02 de fevereiro de 2021, o envio de documentos, estudos e demais informações relativas à processos da Semad deverá ser feito exclusivamente por meio do SEI, não cabendo o pagamento de custos de reprografia, visto que os documentos relacionados existirão apenas em meio digital.

Sem mais para o momento nos colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

Joérica Fabiane Ferreira

Técnico Ambiental - Núcleo de Apoio Operacional
Superintendência Regional de Meio Ambiente Triângulo Mineiro



Documento assinado eletronicamente por **Joérica Fabiane Ferreira, Servidor(a) Público(a)**, em 28/03/2022, às 21:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **44244480** e o código CRC **F887500C**.

Referência: Processo nº 1370.01.0013061/2022-21

SEI nº 44244480



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

**SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E
DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL**

**SUPRAM TRIÂNGULO MINEIRO - Diretoria Regional de Controle
Processual**

Processo nº 1370.01.0013061/2022-21

Belo Horizonte, 08 de abril de 2022.

Procedência: Despacho nº 25/2022/SEMAD/SUPRAM TM / DRCP

**Destinatário(s): DILMAR RIBEIRO DE CARVALHO / FAZENDA VITÓRIA MAT. 33.304 /
FAZENDA SANTO ANTÔNIO 56.278**

**Assunto: ANÁLISE DE PEDIDO DE INCLUSÃO DE NÚMERO DE MATRÍCULAS E DA
DENOMINAÇÃO DO EMPREENDIMENTO NO CERTIFICADO DA LICENÇA AMBIENTAL
Nº 045/2019**

DESPACHO

Trata-se de pedido de inclusão no certificado de regularização ambiental dos empreendimentos **FAZENDA VITÓRIA MAT. 33.304 / FAZENDA SANTO ANTÔNIO MAT. 56.278** de titularidade de **DILMAR RIBEIRO DE CARVALHO**, já qualificado nos autos do processo administrativo de regularização ambiental sob o nº **02055/2005/002/2016** para as atividades de horticultura e culturas anuais com enquadramento em Las Ras, classe 3.

Isso posto, considerando que ao tempo de formalização do respectivo processo a responsável técnica pelo empreendimento, corretamente e com total diligência apresentou as matrículas no bojo do supracitado processo, tanto que no parecer apensando aos autos as matrículas foram mencionadas, assim como, os dados inerentes ao CAR (Cadastro Ambiental Rural).

Demais disso, no parecer técnico elaborado pela SUPRAM TM consta as informações com os devidos registros do empreendimento, área total e demais regularizações de recurso hídrico.

Nesse sentido, assiste razão ao pedido da requerente, no que tange atualização do certificado já listado nos autos, bem como, inserção dos dados dos empreendimentos regularizados no contexto do licenciamento ambiental.

Destarte, submeto o respectivo SEI para reemissão de novo certificado da regularização ambiental do empreendimento supramencionado, com fulcro no art. 64 da Lei Estadual 14.184/2002 c/c art. 39 do Decreto 47.383/2018.

E por oportuno, ressalto, que a presente análise jurídica se baseou exclusivamente nas informações prestadas pelo empreendedor por meio da apresentação do Ofício 09/2022, e apreciação do Parecer Técnico de Licença Ambiental Simplificada (Las Ras 0724060/2018) e das matrículas dos imóveis acosta aos autos.

Ante o exposto, encaminho o processo para o NAO (Núcleo de Apoio Operacional) da Supram TM, para que seja expedido o presente certificado de licença ambiental atualizado, bem como, seja enviado o documento revisado ao interessado conforme peticionamento, não incidindo a taxa o qual alude o ANEXO II, tabela A, a que se refere o artigo 92 da Lei nº 6.763, de 26 de dezembro de 1975, alterada pela Lei Estadual 22.796/2017.

Atenciosamente,

Paulo Rogério da Silva
Diretor Regional de Controle Processual
Superintendência Regional de Meio Ambiente do Triângulo Mineiro



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Rogério da Silva, Diretor(a)**, em 08/04/2022, às 13:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **44871457** e o código CRC **A6DC9DEC**.

Referência: Processo nº 1370.01.0013061/2022-21

SEI nº 44871457



SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

CERTIFICADO

CERTIFICADO LAS-RAS Nº 003/2022

LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA - RAS

A Superintendência Regional de Meio Ambiente do Triângulo Mineiro, no uso de suas atribuições, com base no art. 4º, inciso V e no art. 20 da Lei Estadual nº 21.972, de 21 de janeiro de 2016, e de acordo com o art. 54, parágrafo único, inciso I do Decreto Estadual nº 47.042, de 06 de setembro de 2016, concede à empresa empresa **DILMAR RIBEIRO DE CARVALHO/ FAZENDA VITÓRIA - MAT. 33.304 / FAZENDA SANTO ANTÔNIO - MAT. 56.278**, CNPJ/CPF nº **462.774.126-04**, Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/RAS, para a atividade principal: **HORTICULTURA (FLORICULTURA, OLERICULTURA, FRUTICULTURA ANUAL, VIVEIRICULTURA E CULTURA DE ERVAS MEDICINAIS E AROMÁTICAS)**, (parâmetro: Área útil: 185,00 ha); com critério locacional 0 (zero) enquadrada na **DN COPAM nº 217**, de 06 de dezembro de 2017, sob o código **G-01-01-5**, localizada na RODOVIA MG 223 16,5KM À ESQUERDA + 6,41 KM EM ESTRADA DE TERRA NA ZONA RURAL, (Coordenadas Geográficas: (**DATUM: SIRGAS 2000**) Latitude: **18°46'20"** e Longitude: **48°00'14"**), no Município de **ARAGUARI**, no Estado de Minas Gerais, conforme o processo administrativo nº **02055/2005/002/2016**, em conformidade com normas ambientais vigentes. Certificado emitido nos termos do art. 20 da Lei Estadual nº 21.972, de 21 de janeiro de 2016, e do art. 8º, §4º, II, da Deliberação Normativa COPAM nº 217, de 06 de dezembro de 2017, com base nas informações prestadas pelo empreendedor e pelo(s) responsável(is) técnico(s) pelo(s) estudo(s) apresentado(s).

ESTA LICENÇA NÃO DISPENSA NEM SUBSTITUI A OBTENÇÃO, PELO REQUERENTE, DE CERTIDÕES, ALVARÁS, LICENÇAS OU AUTORIZAÇÕES, DE QUALQUER NATUREZA, EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL OU MUNICIPAL.

A LICENÇA AMBIENTAL EMITIDA NÃO PRODUZIRÁ EFEITOS ATÉ QUE HAJA A MANIFESTAÇÃO DOS ÓRGÃOS OU ENTIDADES PÚBLICAS COMPETENTES A QUE SE REFERE O ART. 27 DA LEI Nº 21.972, DE 21 DE JANEIRO DE 2016.

☐ SEM CONDICIONANTES

☒ COM CONDICIONANTES

ESTE CERTIFICADO SUBSTITUI O CERTIFICADO DE LA RAS Nº 045/2019 EMITIDO EM 20/02/2019, CADASTRADO NO SIAM SOB O Nº 0101013/2019, POR MOTIVO DE INCLUSÃO DE NÚMERO DE MATRÍCULAS E DA DENOMINAÇÃO DO EMPREENDIMENTO.

VALIDADE DA LICENÇA AMBIENTAL: 10 (DEZ) ANOS, COM VENCIMENTO EM 20/02/2029

Nº ID: 82623

DEMAIS ATIVIDADES LISTADAS DO EMPREENDIMENTO

CÓDIGO	ATIVIDADE	PARÂMETRO	QUANT.	UNIDADE DE MEDIDA
G-01-03-1	Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura	Área útil	269,900	ha
G-02-07-0	Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime extensivo	Área de pastagem	20,000	ha

KAMILA BORGES ALVES

Superintendente Regional de Meio Ambiente Triângulo Mineiro.



Documento assinado eletronicamente por **Kamila Borges Alves**, Superintendente, em 12/04/2022, às 15:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **44890219** e o código CRC **62191B48**.

Data de Envio:

12/04/2022 16:33:57

De:

SEMAD/institucional <nubia.antunes@meioambiente.mg.gov.br>

Para:

garcianeide@yahoo.com.br

Assunto:

Certificado com alteração LAS-RAS Nº 003/2022 - DILMAR RIBEIRO DE CARVALHO/ FAZENDA VITÓRIA - MAT. 33.304 / FAZENDA SANTO ANTÔNIO - MAT. 56.278

Mensagem:

Prezado Requerente,

Segue anexo o certificado de licenciamento ambiental e publicação da alteração/correção do certificado LA RAS Nº 045/2019 referentes ao empreendimento DILMAR RIBEIRO DE CARVALHO/ FAZENDA VITÓRIA - MAT. 33.304 / FAZENDA SANTO ANTÔNIO - MAT. 56.278.

Ressalta-se que a Licença Ambiental em apreço não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de outras licenças legalmente exigíveis. Opina-se que a observação acima conste do certificado de licenciamento a ser emitido.

Informamos que em cumprimento ao Art. 1º, § 2º da Resolução Conjunta Semad/IEF/IGAM/FEAM n.º 3.045/2020 de 02 de fevereiro de 2021, este processo digital SEI nº 1370.01.0013061/2022-21 passa a ser híbrido ao processo administrativo SIAM nº 02055/2005/002/2016. Sendo assim solicitamos que toda comunicação (condicionantes, solicitações, informações complementares, etc.), para este processo SIAM seja feita exclusivamente através deste processo SEI Nº 1370.01.0013061/2022-21, de forma intercorrente.

GENTILEZA CONFIRMAR RECEBIMENTO

Atenciosamente,

Núbia Antunes

Superintendência Regional de Meio Ambiente do Triângulo

Praça Tubal Vilela, nº 03 - Centro - CEP 38400-186 - Uberlândia/MG

nubia.antunes@meioambiente.mg.gov.br Ramal (34)3088 6409

Anexos:

Certificado_44890219.html

Publicacao_44946987_07_caderno1_2022_04_09_15_Dilmar_Ribeiro_de_Carvalho.pdf

Oficio_44244473.html